



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



EDITAL N° 015/23 – CPV-Consolidado

Retificado pelo Edital n. 025/23-CPV

Boa Vista – RR, 08 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso de alunos no curso de graduação de Enfermagem da Universidade Federal de Roraima para o polo de São João da Baliza-RR, e os candidatos que nele se inscreverem se obrigam a conhecer e com elas concordarem.

1. **DA VALIDADE**

1.1 O Processo Seletivo selecionará candidatos cujo ingresso no ano de 2023.2 no **curso de Enfermagem para aulas presenciais, exclusivamente, no município de São João da Baliza (RR).**

1.2 As datas previstas para a execução deste Processo Seletivo estão dispostas no Cronograma – Anexo I.

2. **DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas **12 (doze) vagas** distribuídas, conforme o quadro abaixo:

QUADRO I: CURSO/VAGAS

								CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS								Total
								Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i>				Renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i>				
								Autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
								PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	
Cód	Curso	Campus	Turno*	1º Sem	2º Sem	Pessoa com deficiência	Ampla concorrência	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	
58	Enfermagem (B)	São João da Baliza	Integral	-	x	1	5	1	2	0	0	1	2	0	0	12

* O curso poderá ofertar até 20% (vinte por cento) das disciplinas em turnos diversos.

2.2 Para os fins do presente Edital, os conceitos constantes no quadro acima devem ser entendidos da seguinte forma:

2.2.1 (B) – Bacharelado

2.2.2 **Pessoa com deficiência (PCD):** aquela que se enquadre na definição prevista no Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008. Em conformidade com a Lei n.º 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.2.3 **Ampla concorrência:** vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas.

2.2.4 **Escola pública:** instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.2.5 **Grupo familiar:** unidade composta por uma ou mais pessoas, moradores de um mesmo domicílio ou não, podendo eventualmente ser contempladas por outras relações que estabeleçam obrigações mútuas, contribuindo para o rendimento ou tendo suas despesas supridas por aquela unidade familiar;

2.2.6 **Renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence ao estudante, levando em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data da matrícula do candidato, se aprovado no Processo Seletivo.

2.2.7 **Renda familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, residentes no mesmo domicílio.

2.2.8 **Autodeclarado:** no sistema de cotas, a autodeclaração significa que uma pessoa se considera e se declara como sendo preto, pardo ou indígena.

2.2.8.1 **Em caso de declaração falsa ou manifestadamente incongruente com os critérios de cor e raça definidos pelo IBGE, poderá a UFRR proceder à verificação de sua veracidade.**

2.3 Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012; e Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFRR serão reservadas, por curso e por turno, aos candidatos que tenham cursado o ensino médio **integralmente** em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.4 As vagas reservadas de que trata este Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, conforme a Portaria Normativa nº 09/17, de 05 de maio de 2017:

2.4.1 estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. que sejam pessoas com deficiência;
 2. que não sejam pessoas com deficiência.
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. que sejam pessoas com deficiência;
 2. que não sejam pessoas com deficiência.

2.4.2 estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. que sejam pessoas com deficiência;
 2. que não sejam pessoas com deficiência.
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. que sejam pessoas com deficiência;
 2. que não sejam pessoas com deficiência.

2.4.3 demais estudantes.

2.5 As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas (reserva legal de vagas) que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam após aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 15 do Capítulo V das Portarias Normativas do MEC nºs 18/2012 e 09/17, serão preenchidas pelos demais candidatos classificados pela ampla concorrência, obedecendo-se à estrita ordem de classificação.

2.6 As vagas destinadas à ampla concorrência que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam serão distribuídas para as Políticas de Ações Afirmativas das Leis nºs 12.711/2012 e 13.409/2016, observando-se o disposto nas Portarias Normativas do MEC nºs 18/2012 e 09/17.

2.7 As vagas para pessoas com deficiência, **não destinadas à reserva legal de vagas (Lei nº 13.409/2016)**, que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam serão preenchidas pelos candidatos aprovados pela ampla concorrência, obedecendo-se à estrita ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada via internet, através do endereço eletrônico <https://cpv.ufrr.br/seletivo/login>, **das 08h00 do dia 23/02/2023 até as 23h59 do dia 24/03/2023.**

3.2 O valor da taxa de inscrição é R\$ 100,00 (cem reais).

3.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, corretamente, a ficha de inscrição online e o Questionário Socioeconômico, disponíveis no sistema de inscrição, com todos os dados solicitados; confirmar inscrição; imprimir o boleto, até dia 04/04/2023 para pagamento da taxa de inscrição, devendo efetuar o pagamento até o dia do vencimento.

3.4 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no item 3.3 deste Edital.

3.5 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil. No ato do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar se os dados do boleto estão corretos, se o banco emissor é o Banco do Brasil S.A e se o beneficiário é a Universidade Federal de Roraima. Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil. Não serão aceitos pagamentos via PIX, ou transferência.

3.6 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

3.7 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do Boleto Bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

3.8 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

3.9 O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato de inscrição e indicando o apoio de que necessita (Anexo VI).

3.10 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.



3.11 O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.
3.12 A inscrição é realizada de forma **online** pelo próprio candidato, sendo de sua responsabilidade **todas as informações fornecidas e digitadas no formulário, desde dados pessoais, escolha do curso, língua estrangeira e modalidade que concorrerá.**

3.13 Aos candidatos que optarem pelas vagas reservadas, conforme as Leis nºs 12.711/2012 e 13.409/2016, a escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada no cadastramento, com apresentação de histórico escolar, por aqueles que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares; ou mediante certificados, por aqueles que concluíram na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.14 Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* deverão indicar essa opção no ato da inscrição. Os aprovados e classificados nessa modalidade deverão apresentar a documentação comprobatória exigida no ato do cadastramento, de acordo com o anexo VIII e condições estabelecidas no item 15.

3.15 Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão se autodeclarar no ato da inscrição.

3.16 O candidato que optar por concorrer a qualquer das vagas reservadas não participará da ampla concorrência, ou seja, o candidato que se inscrever como cotista e não comprovar tal condição, na forma e no prazo da entrega de documentos e na entrevista para matrícula, ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

3.19 Os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar a documentação exigida no ato do cadastramento.

3.20 O candidato que quiser incluir o nome social em sua inscrição do Processo Seletivo deverá preencher, assinar e entregar na CPV o formulário do Anexo VII, juntamente com o CPF e RG, durante o período das inscrições, conforme Decreto nº 8.727/2016.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no período **das 08h00 do dia 23/02/2023 até às 17h30 de 02/03/2023**, exclusivamente pela internet (<https://cpv.ufrr.br/seletivo/login>), observando as seguintes providências:

- solicitar a isenção no ato da inscrição online;
- marcar o **critério de isenção em que se enquadra**;
- anexar via sistema de inscrição dentro do período descrito no 4.1, toda a documentação comprobatória (digitalizada e legível), conforme cada critério de isenção;
- após o preenchimento do formulário, anexar os documentos correspondentes para análise nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem;
- somente após anexar **TODOS** os documentos é que o candidato deve clicar em “salvar”.

4.2 Após análise da documentação, somente será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender a um dos seguintes critérios:

4.2.1 CRITÉRIO 1: Lei nº 12.799/2013 – Candidato que, conforme a Lei nº 12.799/2013, comprovar cumulativamente:

- renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;
- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.2.1.1 Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 1 deverão anexar no sistema *online* de inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

- declaração de Composição de Família – Anexo III;
- cópia do documento de identificação oficial de cada membro da família, inclusive o do solicitante;
- cópia do comprovante de renda, datado até 03 (três) meses antes da solicitação da isenção, **de todos os membros da família possuidores de renda, em uma das seguintes formas:**
 - cópia do contracheque ou comprovante de renda bruta;
 - cópia da CTPS, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço e de atualizações de salário;
 - cópia do extrato do pagamento do benefício, para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas “c.1” e “c.2” do subitem 4.2.1.1;
 - Declaração de Autônomo – Anexo IV, caso o membro da família seja possuidor de renda e exerça profissão autônoma, devidamente preenchida e assinada pelo membro da família possuidor da referida renda.
- documento que comprove que o candidato cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em



escola pública ou como bolsista em escola privada, **em uma das seguintes formas:**

- d.1) para candidato que cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola pública:
 - I - cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitada de forma clara em qual escola foi realizada cada série concluída do ensino médio; ou
 - II - declarações emitidas pelas secretarias das escolas que atestem, de forma clara, em qual escola foi realizada cada série do ensino médio.
- d.2) para o candidato que cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola privada, como bolsista integral, ou que cursou ou está cursando parte do ensino médio em escola pública e outra parte em escola da rede privada, como bolsista integral:
 - I - cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitada de forma clara em qual escola foi realizada cada série concluída do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio; e
 - II - declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada, atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral, explicitando em quais séries do ensino médio o aluno recebeu a bolsa de estudos. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- d.3) certificado obtido pelo ENEM ou pelo ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.2 CRITÉRIO 2: CadÚnico – Candidato que, conforme o Decreto nº 6.593/2008:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.2.2.1 Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 2 deverão anexar no sistema *online* de inscrição seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia do documento de identificação oficial do candidato;
- b) declaração de baixa renda, constante no Anexo V deste Edital, devidamente assinada;

4.2.2.2 O candidato que solicitar isenção pelo CRITÉRIO 2 deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) pessoal (em nome do candidato e não de parentes), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

4.2.2.3 A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único **está sujeita à aprovação** do Número de Identificação Social – NIS, do candidato na Base Nacional do CadÚnico, pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC). Candidatos inscritos no CadÚnico em um **prazo menor que 45 dias** que solicitarem a isenção de taxa terão o pedido indeferido pelo SISTAC.

4.2.2.4 Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que, no ato da inscrição, **informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único**. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.

4.3 Será indeferida a solicitação de isenção do candidato que:

- a) não comprovar ter direito à isenção;
- b) fornecer informações falsas e/ou documentação incompatível e/ou contraditória, ocultar informações que sejam solicitadas, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

4.4 O candidato deverá acompanhar sua inscrição e, caso não seja contemplado com a isenção da taxa, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data prevista no cronograma - Anexo I.

4.5 Não serão aceitos quaisquer documentos por e-mail, whatsapp, presencialmente, ou fora do prazo estabelecido. Só serão analisados documentos inseridos no sistema de inscrição. Após o candidato “salvar” não será mais possível editar, nem enviar nenhum documento, pois a isenção é finalizada.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista na Lei nº 12.764/2012, Lei nº 14.126/2021, Decreto nº 3.298/1999, art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008 e Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014.

5.2 O candidato com deficiência poderá optar por se inscrever para as vagas que lhe são destinadas.

5.3 O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas a essa modalidade deverá indicar essa intenção no ato da Inscrição.

5.4 A condição de deficiente só será validada no período do cadastramento e de entrega de documentos para a matrícula. O candidato aprovado no Vestibular deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



ou de laudo médico original (emitido nos últimos 12 (doze) meses para deficiências reversíveis; e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

- a) o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;
- b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.

5.5 Nesse período, será agendado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, juntamente com a Diretoria de Saúde da UFRR, data para realização da perícia médica dos candidatos classificados nessa modalidade.

5.6 Somente após a comprovação da deficiência, nos termos acima, com a homologação do laudo realizada pelos médicos peritos da UFRR, efetivar-se-á a matrícula do candidato classificado na condição de deficiente.

5.7 O perito poderá solicitar outros exames ou documentos. Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente.

5.8 Concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência o candidato que tiver cumprido **todas as exigências** previstas na cláusula 5 deste Edital, ou seja, tenha requerido, no ato da inscrição, participar dessa categoria de vagas; tenha entregue laudo médico válido no DERCA (no período a ser definido no calendário acadêmico 2023); tenha se submetido à perícia médica; e, por fim, tenha tido a homologação do seu laudo pela perícia médica da UFRR, constatando a deficiência.

5.9 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

5.10 O candidato que se inscrever como deficiente e não comprovar tal condição, na forma e no prazo da entrega de documentos para matrícula, ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

5.11 Qualquer candidato que se sentir impedido de realizar as provas em condições normais poderá solicitar atendimento especial para o dia da prova (acréscimo de 60 minutos para a realização das provas, leitor, transcritor, prova ampliada, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)-Português, correção de redação diferenciada, etc.), podendo ser atendido conforme critérios de viabilidade, razoabilidade e disponibilidade da CPV.

5.12 Somente serão deferidas as solicitações de atendimento especial no dia da prova ao candidato que:

- a) informar na inscrição o tipo de atendimento especial desejado;
- b) enviar para o e-mail cpv@ufr.br o laudo médico atualizado dos últimos 12 meses digitalizado (conforme modelo - Anexo VI), durante o período das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial requerido;
- c) no campo “assunto” do e-mail deverá conter “Laudo médico para atendimento especial” com o nome completo do(a) candidato(a).

5.13 Solicitar o auxílio de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: tradutor-intérprete de Libras-Português, prova ampliada tamanho de folha A3, leitor, transcritor, tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

5.14 O candidato que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular poderá utilizar material próprio: caneta de ponta grossa, régua, óculos especiais, lupa, luminária e tábuas de apoio. O material será vistoriado pelo aplicador.

5.15 Se o Laudo Médico, conforme Anexo VI, que motivou a solicitação de Atendimento Especializado for aceito, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos para a realização da prova, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia.

5.16 O participante que solicitar atendimento especial para transtorno do espectro autista e tiver sua solicitação confirmada pela CPV poderá utilizar caneta transparente com tinta colorida para proceder marcações em seu caderno de questões, exclusivamente. O cartão-resposta deverá obrigatoriamente ser preenchido com caneta transparente de tinta preta.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será divulgada, no endereço eletrônico ufr.br/cpv a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas.

6.2 O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações, comunicando, imediatamente, à CPV quaisquer equívocos, para fins de correção, apenas dentro do prazo de inscrição. Não serão realizadas alterações e correções após a publicação da Homologação Oficial das Inscrições. Depois disso, somente no dia da prova, solicitando ao fiscal para constar em ata a retificação do dado cadastral (CPF, data de nascimento, nome ou RG).



6.3 A CPV não enviará qualquer tipo de correspondência referente ao local de prova, cabendo ao candidato acompanhar a sua inscrição pela página de acompanhamento individual <https://cpv.ufrr.br/seletivo/login> ou pelo endereço eletrônico ufrr.br/cpv, no qual serão disponibilizados os locais de prova na data prevista no Cronograma.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A prova é composta da prova objetiva, contendo 9 (nove) questões de cada disciplina (Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Matemática e Química); e de redação, realizada na mesma oportunidade.

7.1.2 A prova de redação terá 01 tema, devendo o candidato dissertar sobre ele.

7.1.3 O conteúdo referente a prova objetiva está descrito no Anexo I.

7.1.4 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, contendo apenas 1 (uma) opção correta.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével azul ou preta; do seu documento oficial e original de identidade.**

7.3 O candidato deverá preencher, atentamente, a **Folha de respostas**, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, de acordo com as instruções contidas na capa.

7.4 O candidato que preencher a **Folha de respostas** de forma diferente das instruções contidas na capa da prova assumirá inteira responsabilidade pelos prejuízos advindos desse ato, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a substituição da **Folha de respostas** por erro do candidato.

7.5 O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido na cidade de São João da Baliza-RR.

7.6 É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, tablets, relógios digitais e analógicos, rádios receptores, transmissores, gravadores, ponto eletrônico, câmeras fotográficas, aparelhos multimídia, tocadores de música, pen-drive e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação.

7.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se nos locais de provas após o fechamento dos portões;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas desse processo, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d) ausentar-se da sala de provas sem a autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e) sair do local de provas antes de decorrida 2 horas;
- f) comunicar-se, durante a aplicação da prova, com outras pessoas, oralmente, por meio impresso, manuscrito, por aparelhos eletrônicos ou por qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPV;
- g) portar, no local de prova, qualquer tipo de relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou recepção de dados ou informação;
- h) o celular ou outro equipamento sob sua responsabilidade tocar/vibrar durante a prova, mesmo que não seja atendido, ou mesmo que esteja lacrado dentro do envelope plástico;
- i) usar o celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico durante a prova, desde o seu ingresso no local de aplicação até a sua saída total do prédio, arcando com as consequências jurídicas, financeiras, administrativas correspondentes;
- j) não devolver integralmente o material recebido (gabarito e folha de redação);
- k) desobedecer às ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- l) obtiver nota zero em qualquer disciplina da prova objetiva;
- m) obtiver pontuação inferior a 10% (dez por cento) do total possível na prova de redação;
- n) assinar e/ou identificar a **Folha de redação**;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- p) marcar a **Folha de respostas** a lápis;
- q) dobrar, amassar, rasurar frente ou verso, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de respostas** fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica;
- r) **Não assinar a Folha de respostas**;
- s) entregar a **Folha de redação** em branco ou com texto contendo menos de 12 (doze) linhas;
- t) utilizar ou tentar utilizar qualquer meio ilícito para aprovação no processo; e
- u) não comparecer à CPV, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da prova, no caso de ter feito prova condicional;

7.8 No dia da prova, o candidato deverá apresentar aos fiscais de sala o documento oficial e original de identidade (com foto e validade nacional), para conferência de dados.



7.8.1 Serão considerados documentos de identificação os expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), válidos como identidade civil nacional, **em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e com foto nítida e reconhecível.**

7.8.2 Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

7.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, devendo, nesse caso, submeter-se à identificação especial, que compreende: coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio, além de comparecimento à CPV, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da prova, para nova coleta e regularização; e, em caso de aprovação, nova coleta de digital, no ato do cadastramento da matrícula, para fins de análise papiloscópica.

7.8.4 A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento apresente ou suscite dúvidas quanto à identificação.

7.9 Ao final da prova, os dois últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala.

7.10 O candidato poderá levar o Caderno de questões e a folha de rascunho da redação após decorridas 4h (quatro) horas do início das provas.

7.11 Não serão entregues exemplares de **Cadernos de prova** posteriormente.

7.12 A CPV disponibilizará os **Cadernos de prova** na página ufr.br/cpv, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da prova.

8. DAS PROVAS

8.1 As provas do processo de que trata este Edital serão aplicadas, exclusivamente, na cidade de São João da Baliza-RR, (prova objetiva e redação) **realizada no dia 30 de abril de 2023**, das 8h às 13h, devendo o candidato se apresentar com 1 (uma) hora de antecedência, em todos os casos.

8.2 - Quadro de provas: Objetiva.

Prova Objetiva: Nº de questões por disciplina: 9
Pontuação de cada questão nas disciplinas genéricas: 1,00
Pontuação de cada questão nas disciplinas específicas: 3,00

QUADRO II: DISCIPLINAS/PONTUAÇÃO

CURSO	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação	Total
Enfermagem (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	30,00	138,00

* (Inglês e Espanhol – conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

8.3 - Quadro de curso e disciplinas específicas:

QUADRO III: CURSO/DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

Grupo	CURSO	Específica 1	Específica 2
01	Enfermagem (B)	Biologia	Química

8.4 O tempo disponível para realização das provas e preenchimento da **Folha de respostas** será de 5 (cinco) horas, nesses casos, incluindo, o tempo necessário para a elaboração da redação.

8.5 Para a realização da prova objetiva e da redação, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital, e na capa das provas, dentre elas:



- a) utilizar **somente caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta**;
- b) assinar a lista de frequência;
- c) verificar se seus dados estão corretos na **Folha de respostas** e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizarem as devidas correções na ata de aplicação de prova;
- d) assinar seu nome no local indicado na **Folha de respostas**;
- e) ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na **Folha de respostas**;
- f) **NÃO dobrar, amassar, rasurar, rabiscar, manchar ou fazer qualquer registro na Folha de respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo**;
- g) assinalar, de maneira correta, a alternativa na **Folha de respostas**, cobrindo, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, todo o espaço a ela correspondente. Formas de marcação diferentes da que foi determinada implicarão a rejeição da resposta pela leitora ótica e a não pontuação dela para o candidato;
- h) **NÃO dobrar, amassar, rasgar, assinar, redigir impropérios, fazer desenhos ou gravuras na Folha oficial de redação, pois qualquer forma de identificação eliminará o candidato do Processo Seletivo**.
- i) somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na **Folha oficial de redação**.

8.6 A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos em Língua Portuguesa.

8.7 A redação deverá ser um texto **dissertativo-argumentativo** elaborado em Língua Portuguesa, apresentado sem rasuras, seguindo a escrita da Norma Padrão Culta e o Novo Acordo da Língua Portuguesa, conforme as seguintes orientações:

- a) a maioria dos parágrafos deve possuir, no mínimo, 2 (dois) dois períodos;
- b) cada parágrafo deve expressar uma ideia completa;
- c) deve ocorrer o encadeamento entre as partes do texto;
- d) devem ser evitados clichês, estereótipos, frases feitas, afirmações sobre o óbvio.
- e) a redação deve apresentar dados suficientes para a interpretação do texto;
- f) as informações não devem ser redundantes;
- g) o texto deve atender ao que foi anunciado na apresentação do ponto de vista;
- h) o texto deve girar em torno da posição manifestada, sem contradições;
- i) deve ocorrer o emprego adequado das classes gramaticais;
- j) os argumentos devem ser efetivamente desenvolvidos;
- k) os exemplos devem estar relacionados aos argumentos; e estes, ao ponto de vista principal;
- l) as palavras estrangeiras utilizadas no texto devem estar destacadas com aspas ou sublinhadas.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 Será primeiramente corrigida a prova objetiva.

9.2 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados para tal, no limite de 3 (três) vezes o número de vagas, **respeitados os empates na última colocação**, de acordo com o Quadro IV deste Edital.

9.3 As questões da prova objetiva valerão 3,00 (três) pontos cada, para as disciplinas específicas; e 1,00 (um) ponto cada, para demais disciplinas.

9.4 A prova de redação valerá 30,00 (trinta) pontos.

9.5 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

- a) **tipo textual**- dissertativo-argumentativo.
- b) **extensão do texto**- mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas.
 - b.1) para o texto com menos de 15 (quinze) linhas, será atribuída nota 0 (zero);
 - b.2) para o texto com mais de 25 (vinte e cinco) linhas, serão desconsideradas as excedentes.
- c) **critérios para correção e pontuação**:
 - c.1) **estrutura**- o texto deve conter introdução, desenvolvimento e conclusão, sendo atribuída a seguinte pontuação:
 - I. organização- margens e legibilidade: 1,0 (um) ponto;
 - II. introdução- delimitação do tema e de sua abordagem: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;
 - III. desenvolvimento- 2 ou 3 parágrafos desenvolvendo as ideias propostas, de forma genérica, na introdução: 2,0 (dois) pontos;
 - IV. conclusão- retomada dos argumentos apresentados no desenvolvimento, segundo o ponto de vista do candidato: 1,5 (um vírgula cinco) ponto.

Total: 6,00 (seis) pontos.



c.2) **ortografia**- a cada erro de ortografia o candidato perderá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, até o total de 5,0 (cinco) pontos;

- I. o candidato não será penalizado 2 (duas) vezes pelo mesmo erro (ortográfico e/ou de acentuação);
- II. o critério acima se aplica no caso de palavras iguais, e não quanto à natureza do erro.

Total: 5,00 (cinco) pontos.

c.3) **sintaxe**- a cada erro de concordância, de colocação pronominal e/ou de regência o candidato perderá 1,0 (um) ponto, até o total de 5,0 (cinco) pontos.

Total: 5,00 (cinco) pontos.

c.4) **coesão, pontuação e coerência**- a cada erro de coesão e/ou coerência, ou seja, quando houver conectivos inadequados e/ou falta de conectivos, ideias inacabadas e/ou ideias contraditórias, pontuação incorreta que altera o sentido do texto e/ou ideias descontextualizadas, redundantes/repetitivas; repetição de palavras; mau uso dos elementos anafóricos e catafóricos; progressão textual prejudicada por uso inadequado de recursos coesivos; problemas lógico-semânticos: tautologia, contradição, ambiguidade, generalização indevida, ambiguidade não-intencional, o candidato perderá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, até o total de 6,0 (seis) pontos.

Total: 6,00 (seis) pontos.

c.5) **conteúdo, profundidade e reflexão**- o candidato deve elaborar um texto de alta complexidade de argumentação (reflexões que levem à exploração das variadas possibilidades de ideias que o tema favorece, segundo a proposta escolhida); fazer uso crítico das informações textuais, extratextuais e intertextuais; extrapolação do recorte temático; ter excelência no trabalho de autoria (capacidade de organizar e mobilizar diferentes vozes e pontos de vista na construção do texto) . Para os textos que não apresentarem essas competências, serão atribuídos os seguintes descontos, até o total de 8,0 (oito) pontos:

- I. texto fora do padrão culto, sem complexidade de argumentação e sem clareza de ideias: desconto de 8,00 (oito) pontos;
- II. texto com baixa complexidade de argumentação (mínima articulação das ideias em relação ao desenvolvimento do tema, segundo a proposta escolhida; uso inapropriado das informações textuais ou extratextuais.): desconto de 6,0 (seis) pontos;
- III. texto com média complexidade de argumentação (articulação limitada das ideias em relação ao desenvolvimento do tema, segundo a proposta escolhida; indícios de autoria; uso limitado das informações textuais ou extratextuais.): desconto de 4,0 (quatro) pontos;
- IV. texto com argumento incoerente e/ou parcialmente falho: desconto 2,0 (dois) pontos.

Total: 8,00 (oito) pontos.

d) penalidades:

- d.1) ausência de título: desconto de 1,0 (um) ponto;
- d.2) não coerência entre título e texto: desconto de 3,0 (três) pontos;
- d.3) fuga parcial ao tema: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.4) fuga parcial ao tipo textual dissertativo-argumentativo: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.5) cópia parcial do texto base ou de qualquer questão da prova objetiva: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.6) texto fora do tipo textual dissertativo-argumentativo: atribuição de nota 0 (zero)
- d.7) cópia do texto base ou de qualquer questão da prova objetiva: atribuição de nota 0 (zero);
- d.8) fuga total ao tema: atribuição de nota 0 (zero);
- d.9) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
- d.10) texto com menos de 15 (quinze) linhas: atribuição de nota 0 (zero);
- d.11) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes;
- d.12) texto com legibilidade comprometida: atribuição de nota 0 (zero);
- d.13) desrespeito aos direitos humanos: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.14) dirigir-se diretamente à banca corretora ou citá-la: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.15) citação sem utilização das aspas e/ou de créditos de autoria: desconto de 6,0 (seis) pontos.

9.6 Na correção da redação do participante com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com transtorno do espectro autista, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado para correção diferenciada da prova discursiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.

9.7 As correções das redações dos candidatos que solicitarem atendimento especial para correção diferenciada da redação serão feitas por uma comissão avaliadora específica.



10. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

10.1 Será considerado classificado, para fins de correção da prova de redação, o candidato que obtiver pontuação maior que 0 (zero) em cada uma das disciplinas da prova objetiva e estiver classificado dentro do limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para o curso, respeitados os empates na última colocação, conforme quadro a seguir:

QUADRO IV: CLASSIFICADOS PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

				CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS								Total
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i>				Renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i>				
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
Cód.	Curso	Pessoa com deficiência	Ampla concorrência	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	
58	Enfermagem (B)	4	20	4	8	0	0	4	8	0	0	48

11. DOS RESULTADOS

11.1 Em caso de empate na pontuação da prova objetiva, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que:

- 1º) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 2º) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3º) tiver a maior idade.

11.2 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico ufr.br/cpv, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da prova.

11.3 Após a divulgação dos gabaritos oficiais, a CPV fará a correção das provas e, posteriormente, a divulgação das respectivas pontuações preliminares, conforme datas previstas no Cronograma (Anexo I).

11.4 Concluídos os julgamentos dos recursos, eventualmente interpostos, serão divulgadas as classificações preliminar e final.

11.5 Na oportunidade da classificação preliminar e oficial para correção da redação será publicada relação dos candidatos por ordem alfabética, divulgando apenas a nota de corte de cada curso.

11.6 O espelho da redação ficará disponível para acesso na página de acompanhamento do candidato (<https://cpv.ufr.br/seletivo/login>), junto com o resultado preliminar da redação.

11.7 A pontuação final do Processo Seletivo de que trata este Edital e a classificação dos candidatos para fins de cadastramento e matrícula serão efetuadas da seguinte forma:

- a) a pontuação final será obtida por meio da soma de pontos da prova objetiva e da redação.

11.8 Em caso de empate na soma total de pontos, terá preferência, consecutivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (completados no ato da inscrição);
- 2º) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 3º) obtiver maior pontuação na prova de redação;
- 4º) tiver a maior idade.

11.9 Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital serão divulgados no endereço eletrônico ufr.br/cpv.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso, por meio do <https://cpv.ufr.br/seletivo/login>, em até 2 (dois) dias úteis, das 8h00min às 17h30min, da publicação do presente Edital, da homologação das inscrições, das isenções, do gabarito preliminar das provas objetivas, da pontuação obtida pelo candidato nas provas e dos resultados e classificações preliminares.

12.2 Os recursos ao gabarito preliminar das questões devem ser fundamentados. O candidato deverá interpor apenas 1 recurso por questão. Se houver recursos repetidos da mesma questão, será considerado o primeiro para fins de análise, e os demais serão desconsiderados.

12.3 Os resultados da análise dos recursos serão publicados em ufr.br/cpv, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

12.4 Não serão aceitos recursos presenciais, via postal, WhatsApp, e-mail, nem fora do prazo. Somente via sistema.



12.5 Na fase de recursos ao gabarito preliminar, o julgamento de recurso impetrado poderá resultar na manutenção do gabarito, na alteração ou na anulação da questão.

12.6 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

12.7 A cópia da folha de respostas ficará disponível para acesso na página de acompanhamento individual do candidato (<https://cpv.ufrr.br/seletivo/login>), durante o período de recursos à pontuação preliminar da prova objetiva.

12.8 A cópia da folha de redação e chave de correção com a pontuação individual ficará disponível para acesso na página de acompanhamento do candidato (<https://cpv.ufrr.br/seletivo/login>), no período de recurso à pontuação preliminar da redação.

12.9 Os recursos interpostos contra a correção da redação só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem pontualmente qual(is) critério(s), conforme item 9 deste edital (para redação); deve(m) ser reanalisado(s). Recursos sem justificativa serão sumária e administrativamente indeferidos.

12.10 Recursos, com justificativas, que solicitarem nova correção da prova de redação passarão por análise de uma banca composta de 3 (três) corretores para redação, e **prevalecerá a pontuação da nova correção.**

12.11 O candidato deverá interpor apenas 1 (um) recurso quanto à nova correção da redação. Caso haja mais de um recurso do mesmo candidato, será considerado, para fins de análise, o primeiro recurso recebido.

12.12 Candidatos que possuam argumentação de recursos idênticas e/ou muito semelhantes solicitando a revisão da nota da redação serão indeferidos.

12.13 A resposta com a análise dos recursos à pontuação preliminar da nota da redação será fundamentada pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 deste edital.

13. DO CADASTRO E MATRÍCULA

13.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento e matrícula junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, da UFRR nos dias estabelecidos no Calendário Universitário 2023.

13.2 Só será cadastrado e matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória da escolaridade.

13.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário 2023, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

13.4 O cadastramento e matrícula do candidato aprovado pelo critério de renda ficará condicionado à avaliação socioeconômica realizada por comissão específica (conforme item 18), nos termos dos arts. 6º a 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC.

13.5 No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a encaminhar toda a documentação pelo sistema: <https://cadastro.ufrr.br/>

13.6 A documentação comprobatória deve estar digitalizada e legível para fins de análise e será a seguinte:

Documento oficial de identidade;

a) CPF;

b) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;

f) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;

g) 1 (uma) fotografia 3 X 4 de frente e recente;

h) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (disponível no link <https://nuvem.ufrr.br/s/2dDJrHPHZuluRzZ?path=%2FDeclara%C3%A7%C3%B5es>);



i) Documentos referentes à análise socioeconômica de toda a composição familiar, de acordo com os ROL DE PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA previstos no ANEXO VIII - SOMENTE PARA CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA;

j) Laudo médico, conforme item 5 deste edital, em caso de candidato aprovado na modalidade “pessoa com deficiência”;

k) Ficha de autodeclaração étnico-racial (Anexo XIII).

13.6.1 Fica reservada a comissão a qualquer momento notificar o candidato para apresentação dos documentos originais, independente de motivação.

13.7 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, para o mesmo curso.

13.8 A relação de lista de espera das vagas ociosas será publicada pelo DERCA, **que determinará o prazo para o respectivo cadastramento.**

13.9 A substituição de candidatos que foram indeferidos ou não compareceram será realizada de acordo com o respectivo curso e período letivo.

13.10 O candidato não tem direito a pleitear cadastro, se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

13.11 As vagas resultantes de desistência expressa, no prazo de até 15 (quinze) dias, ao final do prazo de cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital.

13.12 A não efetivação do cadastramento pelo candidato, nas datas previstas no Calendário Universitário 2023 da UFRR, não caberá recurso.

13.13 Conforme a Lei nº 12.089/2010, é proibido o cadastro simultâneo pelo mesmo candidato em 2 (dois) cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional.

13.14 Após o cadastramento, o DERCA fará uma chamada geral dos candidatos classificados para a ocupação das vagas remanescentes.

13.15 Os candidatos estrangeiros deverão entregar a documentação exigida no item 13.5, traduzida, sendo dispensada a entrega de título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das 2 (duas) últimas eleições e prova de quitação com o serviço militar.

13.16 Em nenhuma hipótese o aluno poderá pedir o remanejamento da vaga para o Campus Paricarana (Boa Vista - RR), ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

14. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - RESERVA DE VAGAS (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) RESOLUÇÃO Nº 028/2020-CEPE

14.1 Os candidatos que optarem pela modalidade das cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior) deverão apresentar Autodeclaração étnico-racial (Anexo XIV), esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato da aferição da veracidade da Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), nos termos da PORTARIA NORMATIVA MPDG Nº 4/2018, procedimento cuja constitucionalidade já foi confirmada nos termos da Constituição Federal, leis nº 12.711/2012, 12.990/2017, e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186 e Declaratória de Constitucionalidade nº 41- DF.ADC 41-DF).

14.2. Os candidatos deverão gravar e enviar 01 (um) vídeo, com as seguintes especificações no formato:

- a) O tempo máximo deve ser 03 (três) minutos de duração;
- b) O vídeo deve ser feito em ambiente com fundo branco e boa iluminação, durante o dia e local silencioso (ambiente aberto e à luz do dia);
- c) O vídeo deve ser apresentado com qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Heteroidentificação, atentando-se que, durante a gravação do vídeo o candidato, deve aparecer sem qualquer tipo de maquiagem, de cabelos soltos, sem boné/lenço ou qualquer tipo de acessório que cubra o rosto e cabelos e, ainda, sem qualquer filtro de edição e sem o uso de máscara.
- d) O vídeo deve ser gravado de forma que possibilite a visualização do corpo do candidato da cintura para cima.
- e) Na gravação, o candidato deverá apresentar-se sozinho, isto é, sem a presença de outra pessoa no vídeo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



f) Na ocasião da gravação do vídeo o candidato não poderá utilizar acessórios que impeçam a sua visualização pela banca, como óculos escuros, maquiagem, entre outros.

14.3 O vídeo conterá as seguintes informações que, necessariamente, deverão ser faladas pelo (a) candidato (a):

- a) Data da gravação;
- b) Nome completo do (a) candidato (a). Nesse momento do vídeo, o candidato deverá se aproximar da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso), sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento;
- c) Naturalidade do candidato e endereço;
- d) Nome do processo seletivo (Vestibular UFRR) e curso no qual está concorrendo à vaga;
- e) Confirmar a sua autodeclaração, por meio da leitura FICHA DE AUTODECLARAÇÃO preenchida (<http://ufrr.br/derca/index.php/documentos/category/90-declaracoes>) pelo candidato com a frase: "Venho por meio deste vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou preto(a), pardo (a) ou indígena"; e
- f) Descrição das características físicas presentes que confirmam a sua AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

14.4 Após a gravação, o candidato deverá conferir a qualidade dos vídeos, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Heteroidentificação entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado presencialmente.

14.5 À Comissão de Heteroidentificação da UFRR se resguarda no direito de, havendo necessidade, realizar nova averiguação de autodeclaração, em momento oportuno, a depender do avanço da pandemia de COVID-19.

14.6 Salientamos que o descumprimento das regras previstas neste Edital ocasionará o indeferimento do cadastro do(a) candidato(a).

14.7 A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá depois da homologação da inscrição e antes do resultado final do processo seletivo.

14.7.1 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto serão convocados por meio de edital para participarem do procedimento de heteroidentificação.

14.8 Durante o procedimento de Heteroidentificação, a aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será feita com base nas características fenotípicas do candidato observadas no momento da realização da gravação do vídeo.

14.8.1 Não serão considerados as alegações: de ancestralidade, mazelas sociais, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

14.9 Nos processos de heteroidentificação entende-se por indígenas aqueles descendentes dos primeiros habitantes do continente americano, em concordância com a Constituição Federal do Brasil de 1988.

14.9.1 A condição de indígena será aferida a partir de comprovação da vinculação consanguínea do candidato, seja por lado materno, paterno ou ambos, a um povo indígena específico, habitante do atual território brasileiro.

14.10 Os critérios para aferição da condição declarada pelos candidatos indígenas na heteroidentificação considerará a origem étnica do candidato, com base em pelo menos um dos seguintes itens:

- I - Declaração de tuxaua (principal liderança de uma comunidade); ou
- II - Declaração da coordenação de uma organização indígena, na qual se mostre explicitamente a origem ou vínculo étnico.

14.10.1 Por vínculo étnico entende-se o reconhecimento por parte da organização ou comunidade indígena das relações de origem e/ou ancestralidade do candidato.

14.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado pela banca de avaliação através do vídeo enviado, sendo também utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

14.11.1 O candidato que não enviar o vídeo, ou enviar o vídeo fora das especificações deste edital, será desclassificado do concurso de acesso.

14.12 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.



14.12.1 O parecer favorável da comissão sobre a autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação não gera direito absoluto do reconhecimento da ação afirmativa negro (preto, pardo) e indígena a qual o candidato se submeteu.

14.12.2 A Comissão se reserva ao direito de proceder a novas análises posteriores, quando existir denúncia sobre fraude na declaração do candidato concorrente à vaga de concurso público ou seleção de graduação e pós-graduação.

14.12.3 Sendo a fraude confirmada pela comissão, o processo será encaminhado às instâncias competentes para as devidas providências.

14.13 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer.

14.13.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação quanto a veracidade da autodeclaração terão validade apenas para o processo seletivo ao qual se submete o candidato.

14.13.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 8 de novembro de 2011.

14.13.3 O indeferimento da autodeclaração do candidato se dará apenas quando houver unanimidade entre os membros da comissão de heteroidentificação.

14.14 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico ufr.br/derca, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

15. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O SUBITEM DAS COTAS

15.1 A análise de recursos será realizada por uma subcomissão de heteroidentificação definida especificamente para este fim, composta por três membros

15.2. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

15.3. Para o embasamento de suas decisões, a comissão recursal deverá: realizar nova entrevista presencial para fins de heteroidentificação, considerar o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 1º Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

§ 2º O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico ufr.br/derca, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

16. DA ETAPA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.

16.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I do art. 3º da Portaria normativa Nº 18/2012 os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

16.2 Conforme Art. 8º da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, a apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita será realizada em procedimento de avaliação socioeconômica, considerando também critérios de vulnerabilidade social, definidos através de indicadores sociais e econômicos complementares ao indicador renda e aquisições patrimoniais como, por exemplo, bens imóveis e veículos, investimentos no mercado financeiro e dinheiro em espécie, empresas ativas em nome do candidato ou de seus membros familiares, entre outros.

16.3 A documentação apresentada pelo candidato para comprovação da renda familiar per capita será analisada por profissionais capacitados para a avaliação socioeconômica, e será feita com base nos documentos solicitados neste Edital, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 18 de 11 de outubro de 2012.

16.4 Além da análise da documentação, que deverá ser toda anexada no sistema <https://cadastro.ufr.br/> de acordo com o ANEXO VIII, a comissão se resguarda o direito de utilizar, outros procedimentos aos quais considerar necessários para uma melhor compreensão da realidade socioeconômica, como por exemplo, visitas domiciliares, entrevistas sociais, dentre outros.

16.5 Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação para análise de renda por meio físico, correios, presencial, correio eletrônico, whatsapp. O candidato deverá, entretanto, manter os originais dos documentos em seu poder, pois sua apresentação poderá ser solicitada posteriormente pela Universidade Federal de Roraima – UFRR.



16.6 Em casos de indeferimento preliminar por insuficiência de documentação, poderá o candidato encaminhar os documentos faltosos na fase recursal, juntamente com suas devidas justificativas, por meio do sistema <https://cadastro.ufrr.br/>.

16.7 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e compreensão do ANEXO VIII referente a documentação para análise socioeconômica, bem como de todo o conteúdo deste edital.

16.8 A omissão ou manipulação de informações referentes a composição familiar, bem como a sua renda, que impeça ou dificulte que a comissão de análise socioeconômica conheça a verdadeira realidade social e econômica do candidato levará ao indeferimento de sua inscrição.

16.9 Para efeitos de comprovação de renda, a documentação comprobatória será referente aos três meses anteriores à data de entrega da documentação. O salário-mínimo a ser considerado para a comprovação de renda será referente ao valor do mês vigente à entrega da documentação.

16.10 Será indeferido preliminarmente na análise socioeconômica para comprovação renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo *per capita* o candidato que:

- a) Não comprovar as declarações prestadas no formulário;
- b) Prestar declaração, informação ou dados incompletos, inexatos ou inconsistentes quanto a sua condição socioeconômica;
- c) Ocultar informações, fontes de renda, membros do grupo familiar ou qualquer outro dado, que dificulte o entendimento da realidade socioeconômica;
- d) Não apresentar toda a documentação exigida conforme o Rol de procedimentos para comprovação da renda familiar bruta mensal através da análise socioeconômica - ANEXO VIII dentro do prazo estipulado em cronograma.
- e) Não for considerado no perfil de vulnerabilidade socioeconômica, conforme análise técnica da comissão.
- f) Deixar de preencher quaisquer itens presentes nos formulários corretamente, bem como rasurá-los ou deixá-los ilegíveis;
- g) Apresentar documentos sem assinatura, com assinaturas digitadas em editores de texto ou assinaturas recortadas de outros arquivos.

16.11 Em casos de indeferimento, a comissão irá fundamentar sua decisão, de modo a possibilitar ao candidato o acesso ao devido processo legal, conforme prevê a lei nº 9.784/99, em seu Art. 50, incisos I, III, V e VIII, e §§ 1º e 2º.

17. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA:

17.1 O candidato poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da ANÁLISE SOCIOECONÔMICA mediante exposição fundamentada, podendo anexar eventuais documentos faltosos que a comissão venha a destacar no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

17.2 A finalidade do recurso é o reexame da Análise Socioeconômica, que visa à reformulação da decisão tomada pela Comissão de Avaliação, caso seja detectado alguma inconsistência, bem como a possível complementação da documentação.

17.3 A data para apresentação do recurso será divulgada com a publicação do resultado preliminar. O texto do recurso será de redação livre, a critério do candidato, devendo conter seu nome, CPF, número de inscrição e curso no qual está inscrito. O recurso deverá ser direcionado ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA interposto em <https://cadastro.ufrr.br/>

17.4 Os candidatos que tiverem o resultado da análise socioeconômica DEFERIDO, após o recurso, serão convocados para as próximas etapas da matrícula na UFRR.

17.5 Se mantido o resultado pelo INDEFERIMENTO, em nenhuma hipótese, caberá novo recurso.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 O presente Edital poderá, desde que justificadamente, ser impugnado por qualquer interessado, antes da deflagração do certame, no endereço eletrônico: <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>, dentro do prazo previsto no Cronograma.

18.2 Se, em decorrência do julgamento, o pedido de impugnação for deferido pela comissão, poderá resultar em retificação do presente edital.



18.3 Pedidos de impugnação sem argumentação serão indeferidos sumariamente.

18.4 O resultado da análise dos pedidos de impugnação será publicado em ufr.br/cpv, até o início do prazo de inscrição.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A CPV está localizada na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista-RR.

19.2 A CPV poderá coletar impressão digital do candidato, antes, durante e depois da realização da prova; e, ainda, durante o período de duração do curso.

19.3 O candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo de que trata este Edital ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito durante o Processo Seletivo.

19.4 O conteúdo programático para o Processo Seletivo de que trata este Edital está contemplado no Anexo II e também estará divulgado no Manual do Candidato, publicado no endereço eletrônico ufr.br/cpv.

19.5 A CPV publicará avisos oficiais e instruções normativas, sempre que considerar necessário.

19.6 As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas, por decisão da CPV.

19.7 Todos os horários citados neste Edital são locais da cidade de Boa Vista-RR.

19.8 A CPV poderá anular qualquer questão, sempre que julgar necessário, e a pontuação correspondente será concedida a todos os candidatos.

19.9 À CPV se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente de recurso.

19.10 A CPV não se responsabilizará por objetos ou materiais esquecidos pelos candidatos, nos locais de prova.

19.11 Não será enviada qualquer correspondência (nem via e-mail nem postal) ao candidato. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo devem ser consultadas pelo próprio candidato, na sua página de acompanhamento individual <https://cpv.ufr.br/seletivo/> ou no site ufr.br/cpv.

19.12 Os contatos da CPV são: email para cpv@ufr.br e telefone 95-981130545.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

19.14 Em nenhuma hipótese haverá reaplicação da prova para candidatos faltosos, seja por qualquer motivo.

Antônio Aparecido Giocondi
Presidente da CPV/UFRR



ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO - Enfermagem São João da Baliza 2023.2

ATIVIDADES	DATAS *
Publicação do edital	08/02/2023
Impugnação do edital	09 e 10/02
Período de inscrição	23/02 a 24/03/2023
Período de solicitação de isenção	23/02 a 02/03
Resultado preliminar da solicitação de isenção	10/03
	13 e 14/03
Recurso ao resultado preliminar da solicitação de isenção	
Resultado dos recursos e homologação oficial das isenções	20/03
Homologação preliminar das inscrições	06/04
Recurso à homologação preliminar das inscrições	10 e 11/04
Homologação oficial das inscrições	13/04
Publicação dos locais de prova	24/04
Aplicação das provas	30/04
Gabarito preliminar	30/04
Recurso ao gabarito preliminar	02/05 e 03/05
Resultado dos recursos ao gabarito preliminar e Gabarito oficial	10/05
Selecionados para correção da redação	17/05
Recurso para selecionados para redação	18 e 19/05
Pontuação preliminar da Prova Objetiva e Redação	02/06
Recurso à pontuação preliminar da Prova Objetiva, Redação	05 e 06/06
Resultado dos recursos à pontuação preliminar da Prova Objetiva, Redação	12/06
Pontuação oficial da Prova Objetiva, Redação	12/06
Classificação preliminar	12/06
Recurso à classificação preliminar	13 e 14/06
Classificação oficial	16/06
Envio da documentação do cadastramento da matrícula em https://cadastro.ufr.br/ (todos os candidatos classificados)	20/06 a 30/06/23
Resultado Preliminar da Análise socioeconômica dos candidatos cotistas, deficientes e da heteroidentificação e da ampla concorrência (no site ufr.br/derca)	04/07/23
Recurso ao Resultado Preliminar da Análise socioeconômica dos candidatos cotistas e deficientes e do procedimento de heteroidentificação e da ampla concorrência	05 e 06/07/23
Resultado dos recursos (no site do DERCA)	07/07/2023
Divulgação do resultado final das matrículas (site do DERCA)	10/07/2023
Publicação de lista de segunda chamada (no site do DERCA)	A definir
Início das aulas	Semestre 2023.2

*As datas poderão ser alteradas, a critério da instituição.

** As publicações serão feitas a partir das 18h00 em ufr.br/cpv.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de texto 1.1 Os traços da textualidade 1.2 Intertextualidade 2. Fonologia 2.1 Vocábulo, adequação e variação sinonímica 2.2 Denotação e conotação 3. Ortografia e acentuação gráfica (nova Ortografia da Língua Portuguesa) 3.1 Palavras homônimas, parônimas e homógrafas 4. Pontuação 5. Estrutura e formação das palavras 6. Funções e figuras de linguagem 7. Emprego dos porquês 8. Variações linguísticas.
1. Compreensão, interpretação de texto e vocabulário 2. Coerência e coesão textual 3. Gêneros Textuais 4. Morfologia 4.1 Substantivo 4.2 Adjetivo 4.3 Pronome 4.4 Verbo 4.5 Conjunção 4.6 Advérbio 4.7 Preposição 4.8 Artigo 5. Sintaxe 5.1 Período Simples 5.2 Termos essenciais, integrantes e acessórios.
1. Compreensão, interpretação de texto e vocabulário 2. Análise Sintática 2.1 Período composto por coordenação e subordinação 4. Sintaxe 4.1 Sintaxe de Concordância 4.2 Sintaxe de Regência 4.3 Colocação Pronominal 5 Emprego da crase.
1. Compreensão, interpretação de texto e vocabulário 2. Análise Sintática 2.1 Período composto por coordenação e subordinação 4. Sintaxe 4.1 Sintaxe de Concordância 4.2 Sintaxe de Regência 4.3 Colocação Pronominal 5 Emprego da crase.

LITERATURA BRASILEIRA

1. Pré-modernismo 1.2 Vanguarda Europeia 1.3 Semana de Arte Moderna 2. Modernismo no Brasil 3. Pós-Modernismo no Brasil. 4 Períodos literários e seus contextos 5. Classicismo moderno 6. Características do Quinhentismo Renascentista 7. Barroco: geral e Brasil 8. Arcadismo 9. Trovadorismo. 10 Romantismo: geral e Brasil, características da poesia e da prosa 11 O Realismo 12. Naturalismo 13. Parnasianismo. 14 Pré-modernismo 15 Vanguarda Europeia 16 Semana de Arte Moderna 17 Modernismo no Brasil 18 Pós-Modernismo no Brasil.

OBRAS

A boca da noite - Cristino Wapichana; *Capitães da Areia* – Jorge Amado; *Macunaíma* - Mário de Andrade

LÍNGUA ESTRANGEIRA (Espanhol)

1. Habilidades de leitura 1.1 Compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no descritivo 1.2 Reconhecimento de informações e vocabulário geral 1.3 Capacidade de análise e síntese de textos de baixa complexidade 1.4 Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos preferencialmente não-literários 1.5 Palavras cognatas e falsas cognatas 1.6 Aspectos gramaticais: reconhecimento de classes de palavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e numerais), contrações, combinações, eufonia, presente do modo indicativo regular e irregular, auxiliares (ser, estar) 1.7 Particularidades – heterogênicos 2. Habilidades comunicativas, vocabulário e expressões temáticas.
1. Estratégias discursivas 1.1 Compreensão geral de diferentes tipos de textos com foco no texto narrativo 1.2 Função 1.3 Estrutura discursiva 1.4 Marcadores de discurso 2. Reconhecimento de informações e vocabulário geral 3. Capacidade de análise e síntese de texto de média compreensão 4. Aspectos gramaticais: classes de palavras (pronomes complemento, indefinidos, relativos, advérbios, preposição) grau do adjetivo e substantivo, interjeição, formação do plural, regras de eufonia, presente do modo indicativo, futuro e



pretérito, regulares e irregulares 5. Particularidades heterosemânticos, heterpitônicos 6. Habilidades comunicativas: vocabulário e expressões temáticas.

1. Aspectos gramaticais 1.1 Conhecimento dos tempos e modos verbais 1.2 Uso de preposições, conjunções e pronomes modais 1.3 Concordância nominal e verbal 1.4 Formação e classes de palavras 1.5 Relações de subordinação e coordenação 1.6 Discurso direto e indireto 1.7 Regra de eufonia 1.8 Modo subjuntivo, imperativo, condicional 2. Habilidades de leitura: compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no texto dissertativo 2.1 Reconhecimento de informações e vocabulário geral 2.2 Particularidades: apócope, laísmo e leísmo 3. Habilidades comunicativas: vocabulário e expressões temáticas.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês)

1. Textos: leitura e interpretação 2. Vocabulário: sinônimos e antônimos (*opposites*) 3. Verbos: 3.1. Presente Simples (*Simple Present*) 3.2. Presente Contínuo 3.3. Futuro com a expressão “*going to*” 3.4. Imperativo 3.5. Passado simples (*Simple Past*) 3.5.1. Verbos irregulares 3.6. Passado Contínuo 3.7. Verbos modais: *can, could, must, may, might, should* 4. Advérbios de frequência 5. Formação de palavras com o sufixo *-ation* 6. Preposições 7. Pronomes pessoais 8. Adjetivos e pronomes possessivos 9. Plural dos substantivos: regular e irregular 9.1. Substantivos contáveis e não contáveis 10. Países e nacionalidades 11. Comparação de adjetivos.

1. Textos: Leitura e interpretação 2. Vocabulário: sinônimos e antônimos (*opposites*) 3. Adjetivos e advérbios 3.1. Uso dos sufixos *-y, -ly* na formação de adjetivos e advérbios 4. Tempos verbais 4.1. Futuro simples 4.2. Futuro contínuo 4.3. Presente perfeito X Passado simples 4.4. Presente perfeito contínuo 4.5. Passado perfeito 4.6. Passado perfeito contínuo 4.7. Uso dos verbos *TO DO* e *TO MAKE* 5. Conectivos 6. Pronomes reflexivos 7. Perguntas do tipo *tag* (*Tag questions*) 8. Uso de adjetivos para descrição 9. Uso de pronomes indefinidos: *SOME/ANY/NO* e seus derivados.

1. Textos: leitura e interpretação 2. Vocabulário: sinônimos e antônimos (*opposites*) 3. Orações condicionais (*If Clauses*) 4. Substantivos e adjetivos 5. Conectivos 6. Verbos frasais (*Phrasal verbs*) 7. Discurso direto e indireto 8. Formas verbais 8.1. Verbos modais *should / shouldn't* 8.2. Uso do infinitivo e do gerúndio 8.3. Futuro perfeito 8.4. Voz passiva 9. Falsos cognatos 10. Preposições 11. Adjetivos.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos 1.1 Noções, pertinência e notações 1.2 Inclusão e subconjuntos 1.3 Operações entre conjuntos 1.4 Conjuntos numéricos 2. Relações e funções 2.1 Produto cartesiano 2.2 Relação 2.3 Conceito de função 2.4 Funções do 1º grau e Funções do 2º grau 2.5 Funções modulares 2.6 Função composta e função inversa 2.7 Funções exponenciais: gráficos, equações e inequações 2.8 Funções logarítmicas: gráficos, propriedades, sistemas, logaritmos decimais e suas aplicações, equações e inequações 3. Geometria plana 3.1 Conceitos primitivos 3.2 Semirretas 3.3 Semiplanos 3.4 Segmentos e ângulos 3.5 Retas paralelas e perpendiculares 3.6 Triângulos 3.7 Quadriláteros e polígonos 3.8 Relações métricas num triângulo 3.9 Circunferências e círculos 3.10 Relações métricas na circunferência 3.11 Áreas de superfícies planas 4. Sequências 4.1 Definições 4.2 Progressões Aritméticas (PA): classificação, notações, fórmula do termo geral, interpolação, soma dos termos 4.3 Progressões Geométricas (PG): classificação, notações, fórmula do termo geral, interpolação, soma dos termos.

1. Matrizes 1.1 Definição, classificação e operações 1.2 Determinantes: conceitos, propriedades fundamentais, teorema de Laplace, regra de Chió, teorema de Cauchy, determinante de Vandermonde 2. Sistemas de equações lineares 2.1 Regra de Cramer 2.2 Escalonamento de um sistema 2.3 Teorema de Rouché-Capelli 3. Análise Combinatória 3.1 Princípio fundamental da contagem 3.2 Fatorial 3.3 Permutações 4. Probabilidade 5. Geometria Espacial 5.1 Conceitos primitivos 5.2 Paralelismos 5.3 Perpendicularidade e



aplicações **5.4** Poliedros **5.5** Prismas **5.6** Pirâmides **5.7** Cilindros **5.8** Cones e esfera **6.** Trigonometria **6.1** Noções trigonométricas em um triângulo e na circunferência **6.2** Funções trigonométricas **6.3** Identidades trigonométricas **6.4** Equações trigonométricas e inequações trigonométricas **6.5** Adição e subtração de arcos **6.6** Arco duplo.

1. Estatística básica: população, amostra, variáveis quantitativos e qualitativos, média, moda, mediana; amplitude total, desvio médio e desvio padrão, variância, coeficiente de variação, tabela e gráficos **2.** Geometria Analítica **2.1** Coordenadas cartesianas no plano **2.2** Distância entre dois pontos **2.3** Divisão de um segmento numa razão dada **2.4** Estudo da reta **2.5** Estudo da circunferência **2.6** Estudo das cônicas: elipse, parábola e hipérbole **3.** Números Complexos **3.1** Conceitos **3.2** Operações com números complexos **3.3** Propriedades **4.** Polinômios **4.1** Definição, igualdade, operações (teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffini), propriedades **4.2** Equações Polinomiais: número de raízes, multiplicidade de uma raiz, relações entre coeficientes e raízes (relações de Girard), raízes racionais, reais e complexas.

BIOLOGIA

1. O estudo da biologia: Citologia **1.1** Características gerais, componentes químicos e métodos de estudo da célula **1.2** Estrutura e componentes celulares: membrana plasmática, citoplasma e núcleo, organelas citoplasmáticas **1.3** Divisão celular: mitose e meiose **1.4** Metabolismo energético: fotossíntese e quimiossíntese, respiração e fermentação **2.** Histologia: tecidos, sistema endócrino, excreção, movimento muscular e revestimento epitelial **2.1** Epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso **2.2** Reprodução e desenvolvimento.

1. Classificação, estrutura e função nos seres vivos **1.1** Sistema de três domínios: Arquea, Bacteria e Eukarya **1.2** Classificação **1.3** Reprodução e importância ecológica e econômica dos reinos **1.4** Vírus: características gerais **1.5** Diversidade e reprodução **1.6** Características gerais do reino animal **1.7** Classificação taxonômica e diversidade animal **1.8** Filos: porífero, platelminto, nematódeo, anelídeo, artrópode, molusco e equinoderma **1.9** Características gerais: revestimento, sistema muscular, esquelético e nervoso **1.10** Respiração **2.** Circulação e reprodução **2.1** Filo cordado: protocordado e vertebrados, filo cnidário ou celenterados **2.2** Características gerais: circulação de água, respiração, excreção, nutrição e reprodução, origem e evolução **2.3** Características gerais, habitat e reprodução das classes: Chondrichthyes, Osteichthyes, Amphibia, Reptila, Aves, Mammalia **2.4** Anatomia e fisiologia dos animais: nutrição, sistema circulatório, respiração **2.5** Controle do meio interno: osmoregulação e excreção, proteção, suporte e movimento, integração e controle, sistemas endócrino, nervoso e percepção sensorial **2.6** Características gerais do reino vegetal. Classificação: características gerais, origem, evolução e reprodução das plantas criptógamas e fanerógamas **2.7** Anatomia e fisiologia dos vegetais **2.8** Morfologia interna: raiz, caule, folha, flor, frutos e sementes **2.9** Estrutura interna: raiz, caule e folhas **2.10** Sistema de transporte: xilema e floema, absorção de nutrientes, condução da seiva bruta e elaborada, controle da transpiração **2.11** Desenvolvimento vegetal.

1. Ecologia **1.1** Conceitos básicos **1.2** Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas **1.3** Dinâmicas das populações biológicas **1.4** Relações ecológicas entre seres vivos **1.5** Sucessão ecológica e comunidades clima, biomas **1.6** Poluição e desequilíbrio ecológico **2.** Genética e Evolução **2.1** Genética mendeliana: 1º e 2º Lei de Mendel **2.2** Interações gênicas: alélicas e não alélicas **2.3** Alelos múltiplos **2.4** Herança do sexo **2.5** Expressão gênica **2.6** Aberrações cromossômicas **2.7** Noções de engenharia genética e biotecnologia **2.8** Genética de populações **2.9** Histórico e noções das teorias evolucionistas **3.** Características gerais da região norte do Brasil: biomas, ecossistemas e biodiversidade **4.** Patologias tropicais da região norte do Brasil.

GEOGRAFIA



1. Atmosfera e clima 1.1 Camadas atmosféricas 1.2 Classificação climática 1.3 Fatores e elementos climáticos 1.4 Dinâmica atmosférica 1.5 Fenômenos climáticos 1.6 As dinâmicas hidrológicas 2. Relevo terrestre 2.1 Classificação do relevo 2.2 Principais estruturas geológicas da terra 2.3 Fenômenos que modificam o relevo 2.4 Formas de relevo e estrutura geológica brasileira. 2.5 Elementos que atuam na formação do solo 3. Meio Ambiente, recursos naturais e o aproveitamento econômico no Brasil 3.1 Fontes de energia: características, possibilidades, política energética e problemas no Brasil e no mundo 3.2 A poluição 3.3 Desmatamento 3.4 Ocupação e proteção ambiental 4. Cartografia 4.1 Coordenadas geográficas 4.2 Mapas 4.3 Escalas 4.4 Fuso horários 5. Região Amazônica 5.1 Biodiversidade 5.2 Os grandes projetos da região 5.3 Questões atuais: queimadas, madeiras, polos industriais 5.4 Zona Franca. 6 Geografia de Roraima: clima, relevo, hidrografia, vegetação, e áreas de preservação ambiental.

1. Espaço Brasileiro 1.1 Formação e extensão do território: tratado de Tordesilhas e de Madrid 1.2 Características fundamentais do espaço nacional: localização, fronteiras, pontos extremos, ilhas oceânicas e fusos horários 1.3 Recursos “naturais” e características de seu aproveitamento econômico 1.4 As características fundamentais da sociedade brasileira: processos de ocupação do território, formação da população brasileira, soberania nacional 1.5 Mobilidade e distribuição espacial da população 1.6 Estrutura demográfica brasileira 1.7 Processo de urbanização e metropolização: causas e problemas 1.8 O espaço de produção: papel do estado e atuação do capital nacional e estrangeiro na produção 1.9 Atividade agropecuária: distribuição fundiária, políticas agrárias e produtos principais, características regionais, conflitos 1.10 Atividade industrial: processo de industrialização, distribuição espacial da atividade industrial, desequilíbrios regionais e relações de interdependência/complementação interna e externa 1.11 O setor de serviços e suas características 1.12 Geografia de Roraima: formação da sociedade roraimense e populações indígenas.

1. O Espaço Mundial 1.1 Transformações e características da divisão internacional do trabalho 1.2 Atual regionalização mundial 1.3 O mundo capitalista: evolução e características essenciais. 1.4 A globalização e seus fluxos 1.5 Processo de industrialização, modernização agrícola e urbanização 1.6 Disparidades regionais e relações de dependência e complementaridade 1.7 Organismos internacionais: estrutura, atuação, problemas 1.8 Conflitos armados no mundo 1.9 A ordem econômica internacional 1.10 O comércio internacional e os blocos regionais 1.11 O setor de serviços e suas características no Brasil e no mundo 2 Circulação de mercadorias: análise da rede de transportes, fluxos internos e externos de mercadorias 3. Complexos regionais brasileiros 3.1 Brasil: suas desigualdades sociais e regionais e sua atual inserção nas relações econômicas internacionais 4. Geografia de Roraima: aproveitamento econômico.

HISTÓRIA GERAL

1. Pré-história 2. História da Antiguidade 2.1 Antiguidade Oriental e Civilizações Clássicas: Grécia e Roma 3. História Medieval 3.1 Características gerais do mundo medieval: Feudalismo, Igreja, estruturas sociais e políticas 3.2 A Baixa Idade Média: Renascimento Comercial e Urbano.

1 O Pensamento Socialista e o Anarquista 1.1 O imperialismo na Ásia e África 1.2 A Primeira Guerra Mundial 1.3 A Revolução Russa, o período entre guerras e a Grande Depressão, o New Deal, o Fascismo e o Nazismo 1.4 A Segunda Grande Guerra 1.5 A descolonização afro-asiática 1.6 A Guerra Fria 1.7 As Revoluções Chinesa e Cubana 1.15 O mundo socialista 1.16 A queda do muro de Berlim e o fim da URSS 1.8 Os novos blocos econômicos mundiais: União Europeia, MERCOSUL, ALCA, NAFTA 1.9 A globalização e o neoliberalismo 1.10 Crises e guerras no Oriente 1.11 Os principais conflitos e questões da atualidade.



HISTÓRIA DO BRASIL

1. Brasil Colônia **1.1** Antecedentes da expansão marítima comercial portuguesa **2.** A conquista do Brasil **2.1** Período pré-colonial **2.2** A montagem da empresa colonial no Brasil **2.3** A economia do açúcar **3.** A crise do antigo sistema colonial e seus reflexos **3.1** A Conjuração Mineira a Conjuração dos Alfaiates e o processo de independência (1808-1822) **3.2** O papel da Inglaterra **4.** Brasil Império **4.1** Primeiro Reinado: aspectos econômicos, políticos e sociais **4.2** A mineração e as transformações sócioeconômicas do século XVIII **4.3** Pecuária e drogas do Sertão **4.4** Bandeirismo **4.5** Sociedade: o papel da Igreja Católica no processo de colonização **4.6** A sociedade colonial **4.7** Rebeliões no período colonial: Revolta de Beckman, Quilombo dos Palmares, Guerra dos Mascates, Revolta de Vila Rica **4.8** Administração: As Capitanias Hereditárias, o Governo Geral, o Período Pombalino **4.9** A interiorização da metrópole **4.10** A presença da Família Real portuguesa no Brasil **5.** O Período Regencial e os movimentos sociais **5.1** O Segundo Reinado **5.2** Transição do trabalho escravo ao livre **5.3** Economia Cafeeira **5.4** A imigração européia **5.5** Liberais e Conservadores **5.6** A Era Mauá **5.7** A Guerra do Paraguai **5.8** A crise da Monarquia **6.** A Amazônia colonial brasileira: a conquista, economia, sociedade e evolução política **6.1** A Amazônia no Império: a Cabanagem, a Companhia de Navegação do Rio Negro **6.2** O ciclo da borracha e a migração nordestina: a Questão do Acre.

2. Brasil República **2.1** A Primeira República: A Política do Café com Leite, a Política dos Governadores e o Coronelismo **2.2** Movimentos Sociais: Canudos, Contestado, Revolta da Vacina e Revolta da Chibata **2.3** A política de valorização do café **2.4** A crise dos Anos 20 **2.5** O Tenentismo **2.6** A Revolução de 1930 **2.7** O primeiro Governo de Vargas **2.8** O Estado Novo **2.9** O Populismo e o desenvolvimento **2.10** O Golpe Militar de 1964 **2.11** Os governos militares e as transformações **2.12** A redemocratização e a “Campanha das Diretas” **2.13** O governo José Sarney e o Plano Cruzado **2.14** O governo Collor: o Plano Collor e o Impeachment **2.15** O plano Real e o governo FHC **2.16** As privatizações **2.17** Questões atuais **2.18** MERCOSUL e a globalização.

1. História contemporânea **1.1** Revolução Francesa (1789/1815) **1.2** Independência das 13 colônias inglesas na América do Norte **1.3** As independências na América Latina **1.4** Pan-americanismo no séc. XIX **1.5** Bolivarismo e a Doutrina Monroe **1.6** As Revoluções de 1820, 1830 e 1848.

1. História Regional **1.1** As políticas de desenvolvimento governamentais na Amazônia: a SUDAM o INCRA a Transamazônica a Zona Franca de Manaus **1.2** História de Roraima: a conquista do Vale do Rio Branco, a criação do Território Federal do Rio Branco, a criação do Estado de Roraima, a pecuária, o garimpo, a migração, características econômicas, sociais e políticas da atualidade **1.3** Povos indígenas de Roraima - grupos étnicos, história da luta e conquista do direito à terra.

QUÍMICA

1 Química Geral **1.1** Propriedades Gerais da Matéria **1.2** Propriedades Específicas das Matérias **1.3** Estados Físicos da Matéria **1.4** Classificação de Substâncias: Simples ou Compostas; Monoatômicas ou Poliatômicas; Substâncias Puras ou Misturas **1.5** Classificação de Sistemas: Heterogêneos e Homogêneos **1.6** Classificação de Misturas quanto ao Número de Fases: Misturas Homogêneas e Misturas Heterogêneas **1.7** Métodos de Separação de Componentes de Misturas **1.8** Transformações Físicas e Químicas **1.9** Alotropia **2. Atomística** **2.1** Modelos Atômicos: Atomismo Filosófico, Modelos de J. Dalton, J.J. Thomson, E. Rutherford, N. Bohr **2.2** Atomismo Clássico: Número de Massa, Número Atômico e Número de Nêutrons de um Átomo **2.3** Íons: Cátions e Ânions **2.4** Isotopia, Isobaria, Isotonia e Átomos Isoletrônicos **2.5** Diagrama de L. Pauling e Distribuição Eletrônica **2.6** Números Quânticos **3. Tabela Periódica** **3.1** Periodicidade Química: Determinação de Períodos e Famílias dos Elementos Químicos **3.2** Propriedades Periódicas **4. Estado de Oxidação** **4.1** Cálculos e Regras para a Determinação do Número de Oxidação



dos Átomos **4.2** Oxirredução **5.** Ligações Químicas: Iônica, Covalente e Metálica **5.1** Regra do Octeto **5.2** Ligação Covalente: Interpretação de Orbitais, Geometria Molecular, Polaridade e Forças Intermoleculares **6.** Funções Inorgânicas: Ácidos e Bases de Arrhenius, Sais, Óxidos e Reações Inorgânicas **6.1** Métodos de Balanceamento de Equações Químicas: Tentativa, Algébrico e Oxirredução **7.** Cálculos de Grandezas Químicas: Massa Atômica, Número de Mols, Massa Molar e Número de Avogadro **7.1** Determinação de Fórmulas: Percentual, Mínima e Molecular **8.** Teoria dos Gases: Teoria Cinética dos Gases **8.1** Transformações Físicas Gasosas **8.2** Equação dos Gases Ideais e Densidade de um Gás Ideal **8.3** Misturas Gasosas **8.4** Difusão e Efusão de Gases **9.** Cálculo Estequiométrico: Rendimento, Pureza, Reagentes em Excesso e Limitantes.

1. Soluções **1.1** Cálculos de concentrações das soluções **1.2** Diluição de Soluções **1.3** Misturas de Soluções **1.4** Análise Volumétrica: Titulação Ácido-Base **1.5** Propriedades Coligativas **2.** Termoquímica **2.1** Variação de Entalpia e Classificação de Reações Termoquímicas: exotérmicas e endotérmicas **2.2** Gráficos de Reações Termoquímicas **2.3** Energia de ligação **2.4** Lei de Hess **3.** Cinética Química **3.1** Teoria de colisões **3.2** Fatores que influenciam na Velocidade das Reações **3.3** Lei da Velocidade das Reações **4.** Equilíbrio Químico em Sistemas Homogêneos e Heterogêneos **4.1** Equilíbrio Químicos e Termoquímica **4.2** Equilíbrio Químicos e Estequiometria **4.3** Deslocamento do Equilíbrio: Princípio de Le Chatellier **4.4** Equilíbrio Iônico: Produto Iônico da Água **4.5** Hidrólise de Sais **4.6** Produto de Solubilidade **5.** Eletroquímica: Pilhas e Eletrólise.

1. Introdução à Química Orgânica **1.1** Características do átomo de carbono envolvendo a ligação covalente, a ligação *sigma*, a ligação *pi* e Hibridização do Carbono **2.** Cadeias carbônicas **2.1** Cadeias fechadas e mistas e Aromáticas **3.** Funções Químicas Orgânicas e suas respectivas nomenclaturas **3.1** Hidrocarbonetos **3.2** Funções oxigenadas **3.3** Funções nitrogenadas **3.4** Funções halogenadas **3.5** Funções sulfuradas **4.** Isomeria **4.1** Isomeria plana **4.2** Isomeria espacial (estereoisomeria) **5.** Reações Orgânicas **5.1** Tipos de reações orgânicas **5.2** Reações de adição **5.3** Reações de substituição **5.4** Reação de eliminação **5.5** Reações de oxidação **5.6** Reação de aldeído, cetona e ácido **6.** Química Ambiental: Polímeros e Poluição Química **6.1** Poluição Química na Atmosfera, Litosfera e Hidrosfera.

FÍSICA

1. Eletrostática **1.1** Carga elétrica **1.2** Condutores e Isolantes **1.3** Princípios da Eletrostática **1.4** Processos de eletrização **1.5** Força elétrica: Lei de Coulomb **1.6** Campo elétrico de cargas puntiformes **1.7** Linhas de força **1.8** Campo Elétrico Uniforme **1.9** Campo elétrico de uma esfera condutora **1.10** Trabalho da Força Elétrica **1.11** Energia Potencial Elétrica **1.12** Potencial elétrico de cargas puntiforme **1.13** Potencial elétrico de uma esfera condutora **1.14** Diferença de potencial em um campo elétrico uniforme **1.15** Capacitância: capacitores planos: associação de capacitores em série, em Paralelo e mista **1.16** Energia eletrostática em um capacitor **2.** Eletrodinâmica **2.1** Corrente elétrica **2.2** Resistividade elétrica e resistência elétrica: variação com a temperatura **2.3** Resistores: Lei de Ohm **2.4** Associações de resistores **2.5** Energia elétrica e potência **2.6** Geradores e receptores **3.** Magnetismo **3.1** Ímãs e campo magnético de um ímã **3.2** Campo magnético produzido por uma corrente em um fio infinito **3.3** Campo magnético uniforme **3.4** Efeito da força magnética sobre cargas em movimento com velocidade perpendicular a um campo magnético uniforme **3.5** Força magnética.

Fundamentos da Física: **1.** Grandezas físicas e suas relações matemáticas entre grandezas e Sistema Internacional de medidas (SI) **1.1** Grandezas direta e inversamente proporcionais e sua representação gráfica **1.2** Grandezas vetoriais e escalares **1.3** Soma e decomposição de vetores: método geométrico e analítico. Mecânica: **2.** Cinemática **2.1** Velocidade escalar média e velocidade escalar instantânea **2.2** Aceleração escalar média e aceleração escalar instantânea **2.3** Representação gráfica em função do tempo, da posição, da velocidade e da aceleração de uma partícula **2.4** Movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado **2.5**



Movimentos circulares uniforme e uniformemente variados: velocidade angular, deslocamento angular, aceleração angular, aceleração normal, aceleração tangencial, período, frequência e suas relações, movimento harmônico simples **2.6** Equações de deslocamento, de velocidade e de aceleração e suas relações **3.** As leis de Newton e suas aplicações **3.1** Equilíbrio de uma partícula **3.2** Peso de um corpo **3.3** Dinâmica do movimento circular **4.** Gravitação **4.1** Lei da gravitação universal de Newton **4.2** Leis de Kepler **5.** Quantidade de movimento linear (momentum) e sua conservação **5.1** Impulso de uma força: interpretação geométrica **5.2** Quantidade de um movimento de uma partícula e de um corpo ou sistema de partículas **5.3** Teorema do impulso e quantidade de movimento **5.4** Lei de conservação da quantidade de movimento de um sistema isolado de partículas **5.5** Centro de massa de um sistema de partículas **6.** Trabalho e energia **6.1** Trabalho de uma força constante **6.2** Trabalho de uma força variável (linear): interpretação gráfica **6.3** O trabalho da força peso, da força elástica e da força de atrito **6.4** O teorema do trabalho e energia cinética **6.5** Trabalho de forças conservativas e não conservativas **6.6** O teorema da conservação da energia mecânica **6.7** Potência e rendimento: interpretação geométrica **7.** Estudo elementar dos fluidos **7.1** Massa específica **7.2** Densidade e pressão **7.3** Princípio de Pascal **7.4** Princípio de Arquimedes.

1. Termologia **1.1** Temperatura e lei zero da termodinâmica **1.2** Termômetros e escalas termométricas **1.3** Calor como energia em trânsito **1.4** Dilatação térmica dos sólidos e líquidos **1.5** Processos de propagação de calor **1.6** Calor sensível, calor latente e mudanças de fase **1.7** Princípio da igualdade da troca de calor **1.8** Gás perfeito: lei dos gases perfeitos: transformações isobáricas, isovolumétricas, isotérmicas e adiabáticas **1.9** Equação de Clapeyron **1.10** Leis da termodinâmica **2.** Óptica **2.1** Fonte, raio e feixe de luz **2.2** Princípios da Óptica Geométrica e suas aplicações **2.3** Reflexão da Luz: Leis da reflexão da luz e sua verificação experimental **2.4** Espelhos planos: Formação de imagens e Associação de Espelhos Planos **2.5** Espelhos Esféricos de pequena abertura: Formação de Imagens e estudo Analítico **2.6** Refração e dispersão da luz **2.7** Fenômeno de refração absoluto e relativo **2.8** Reflexão total **2.9** Lentes delgadas: estudo analítico **2.10** Convergência de uma lente **2.11** O olho humano: aspectos ópticos e defeitos visuais e suas correções através de lentes **2.12** Instrumentos ópticos: microscópio, telescópio e reflexão, lunetas, projetores de imagens e máquinas fotográficas **3.** Ondas **3.1** Ondas Mecânicas e Luminosas **3.2** Pulsos em um meio unidimensional: velocidade de propagação **3.3** Superposição, reflexão e transmissão de pulsos **5.3** Ondas sonoras: velocidade de propagação do som **3.4** Ondas estacionárias em cordas e tubos **3.5** Conceitos de interferência, de polarização e de difração **3.6** Efeito Doppler.



ANEXO III (CRITÉRIO 1 da Isenção - LEI nº 12.799/2013)
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador(a) do

RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao
Vestibular/Enfermagem **UFRR** **2023.2**, residente na(o) _____,
declaro que a minha

família é composta de _____ (número) pessoas das quais _____ (número) recebem renda.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

Membros da Família (incluindo você):

Nome completo/possui renda?

- 1) _____ / () sim () não.
- 2) _____ / () sim () não.
- 3) _____ / () sim () não.
- 4) _____ / () sim () não.
- 5) _____ / () sim () não.
- 6) _____ / () sim () não.
- 7) _____ / () sim () não.
- 8) _____ / () sim () não.
- 9) _____ / () sim () não.
- 10) _____ / () sim () não.

_____ - RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV - CRITÉRIO 1 da Isenção - LEI nº 12.799/2013

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, portador(a) do RG no _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) no Vestibular/Enfermagem UFRR 2023.2, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Informe a renda bruta recebida nos 3 (três) últimos meses:	
MÊS	RENDA BRUTA
	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

_____ – RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante autônomo



ANEXO V (Critério 2 da Isenção - CadÚnico/NIS)
DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ declaro, para fins de isenção de pagamento da taxa de inscrição no **Vestibular/Enfermagem UFRR 2023.2**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no vestibular e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

_____ – RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

**LAUDO MÉDICO PARA OS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
PARA REALIZAR AS PROVAS**

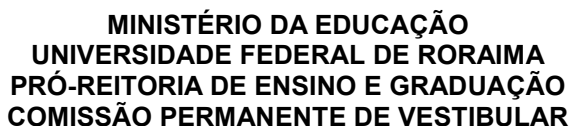
Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo da UFRR, que o(a) candidato(a)
_____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, necessita de condições especiais para realizar a prova do
Vestibular/Enfermagem 2023.2, por apresentar a(s) seguinte(s)
condição(ões)_____

CID _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes
funções/funcionalidades_____

Informo, ainda, que o (a) candidato(a) necessita das seguintes condições especiais para
realizar as provas:

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo com CRM e assinatura do(a) médico(a)



Identificação do requerente:

[illegible]

Nome Social:

[illegible]

Número da Inscrição:

[illegible]

CPF:

[illegible]

_____ – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII

ROL DE PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL ATRAVÉS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

1. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1.1 A avaliação socioeconômica constará da verificação de toda a documentação exigida neste rol e seus anexos, com a finalidade de comprovar a renda do grupo familiar exigida para o ingresso através das cotas referentes a renda familiar inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo, bem como traçar o perfil socioeconômico do candidato.

1.2 Serão analisados os comprovantes de rendimentos do candidato e dos integrantes de sua família que partilham da mesma renda.

1.3 Para candidatos solteiros, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela, exceto os que comprovadamente estejam em situação de rompimento ou fragilização de vínculos com sua família de origem, podendo relatar tais situações através da carta explicativa.

1.3.1 A carta explicativa possui um campo exclusivo para seu preenchimento no sistema <https://cadastro.ufrr.br/> e é direcionada ao candidato que não consiga esclarecer totalmente sua realidade socioeconômica por meio da documentação elencada no anexo VIII, como, vínculos familiares rompidos, despesas providas por terceiros, entre outros. A carta explicativa não exime o candidato de apresentar a documentação comprobatória dos seus meios de subsistência.

1.4 Com base na Portaria normativa Nº 18/2012, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1.4.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

1.4.2 calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item anterior

1.4.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

1.5 Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

1.5.1 Estão excluídos do cálculo de que trata o item anterior os valores percebidos a título de:



- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

1.5.1.2 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

1.6 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica e demais procedimentos que a comissão de análise socioeconômica considerar necessários.

1.7 Todas as informações fornecidas pelo candidato estarão sujeitas à verificação pela UFRR, podendo a Comissão de análise, a qualquer tempo, solicitar documentos originais, documentos complementares ou outros que se façam necessários para subsidiar à análise socioeconômica, esclarecimentos e/ou entrevista, consultar órgãos públicos, portais de informações públicas, bem como realizar visitas domiciliares, convocar o candidato para entrevista, entre outras medidas que considerar necessárias.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 no ato do envio da documentação, o candidato deverá preencher todas as etapas constantes no sistema <https://cadastro.ufrr.br/>, com os dados de TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, maiores e menores de idade, ainda que não residam no mesmo endereço, mas que contribuam e/ou partilhem das fontes de sustento do grupo familiar, bem como anexar as cópias dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



TABELA I – DOCUMENTOS PESSOAIS

I- Documento oficial com foto (FRENTE E VERSO).	Exigido para o Discente e todos os membros do seu grupo familiar
II- Certidão de nascimento para os membros menores de idade que não possuam RG.	Poderá ser realizada a comprovação através deste documento <i>para os membros menores de 18 anos que não possuam RG</i>
III- CPF	Exigido para o Discente e todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos
IV – Certificado de conclusão de ensino médio	Exigido para o Discente – no sistema deve se cadastrar em Grau/parentesco como “Aluno/Candidato”
V- Comprovante de Residência do endereço atual do (a) discente, sendo água ou energia, atualizado com mês de referência ao anterior da publicação do edital. a) Caso o comprovante de residência não esteja em nome de um dos membros familiares, deverá ser anexado declaração de residência assinado pelo responsável com data ao mês de referência da inscrição.	Exigido para o Discente – no sistema deve se cadastrar em Grau/parentesco como “Aluno/Candidato”.

***O sistema aceita um arquivo para cada tipo configurado. Assim, se necessário apresentar vários documentos em um mesmo arquivo sugerimos o uso de aplicativos ou sites para unificar os documentos.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



TABELA II – DOCUMENTAÇÃO SOCIOECONÔMICA

D)DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA Exigido para o Discente e todos os membros do seu grupo familiar maiores de 18 anos	Se declarante/na consulta do site aparecer declaração processada: a) Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física ano-base 2021, exercício 2022. Se Não Declarante: b) Apresentar comprovante de não declarante referente ao ano de 2022, obtido na página da Receita Federal, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br , onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".
DOCUMENTAÇÃO DE RENDA Para comprovação da renda devem ser apresentados todos os documentos referentes ao tipo de atividade, considerando UMA OU MAIS possibilidades de comprovação de renda, conforme enumerado abaixo. Caso o discente ou membro familiar que esteja recebendo benefícios sociais, previdenciários, assistenciais ou pensionistas, atente-se que <u>deve apresentar também</u> a comprovação de renda conforme sua condição ocupacional atual: desempregado, autônomo/informal/locador de imóveis ou vínculo empregatício .	
II) PARA APOSENTADOS; BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA; BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC; SEGURO DESEMPREGO E PENSIONISTAS (ALIMENTÍCIA OU PREVIDENCIÁRIA):	a) Último comprovante do benefício previdenciário emitido pelo INSS que conste o valor bruto. Tal comprovante poderá ser obtido nas agências do INSS, através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/. Ou ainda no aplicativo “Meu INSS”. b) Seguro desemprego: Comprovante de recebimento do seguro com informações do valor e quantidade de parcelas a receber. c) Pensão alimentícia: Último extrato bancário que conste o valor e referência do depósito OU Declaração de Recebimento da pensão alimentícia não judicializada especificando o valor recebido (ANEXO XI); Exigido para os titulares do benefício, se houver. Em caso de benefício destinado a menores de 18 anos, o representante legal deve assinar a declaração, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



III) PARA BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS/BOLSAS DE BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU EXTENSÃO:	a) Se prover sua renda exclusivamente por bolsas e/ou auxílios estudantis, deverá apresentar a declaração de não exercício de atividade remunerada (ANEXO IX) e mencionar quais os benefícios recebidos e seus respectivos valores. b) se houver outra fonte de renda, além dos benefícios citados acima, deverá ser apresentado os documentos comprobatórios de acordo com as situações dos demais itens de comprovação de renda.	Exigido para o discente e/ou membros do seu grupo familiar que sejam beneficiários da assistência estudantil, iniciação científica ou extensão da UFRR, bem como demais programas oficiais de apoio estudantil do Governo Federal ou de outras instituições Federais de Ensino Superior.
IV) PARA PESSOAS NÃO POSSUEM RENDA FORMAL OU INFORMAL/ ESTÃO DESEMPREGADAS:	a) Declaração de não exercício de atividade remunerada (ANEXO IX)	Exigido para o discente e/ou membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que se encontram nesta condição. Esse documento, para ser válido, deve ser impresso, preenchido e devidamente assinado a próprio punho.
V) PARA AUTÔNOMOS, TRABALHADOR INFORMAL, TRABALHADOR RURAL ou PROFISSIONAIS LIBERAIS:	a) Declaração de renda (ANEXO X) informando a atividade desempenhada e a renda mensal média	Exigido para o discente e/ou membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que possuem tal rendimento no momento. Esse documento, para ser válido, deve ser impresso, preenchido e devidamente assinado a próprio punho.
VI) PARA PESSOAS QUE POSSUEM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:	a) Declaração de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (ANEXO XII)	Exigido para o discente e/ou membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que possuem tal rendimento no momento.
VII) PARA TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	a) Três últimos contracheques com valor bruto mensal; b) Caso seja recém-contratado ou não possua contracheques excepcionalmente poderá apresentar declaração assinada e datada pelo empregador onde conste atividade exercida, valor da remuneração bruta e o tempo de vínculo empregatício.	Exigido para o discente e/ou membros do seu grupo familiar, maiores ou menores (condição de jovem aprendiz) de 18 anos, possuem tal rendimento no momento. Caso algum membro exerça atividade como menor aprendiz ou estágio remunerado deve apresentar documentação comprobatória conforme itens a) e b).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



VIII) PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E MICROEMPRESÁRIOS - ME:	a) Declaração de renda (ANEXO X) informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido E Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço: ww.portaldomicroempreendedor.gov.br	Exigido para o discente e/ou membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que possuem tal rendimento no momento. A declaração de renda, para ser válida, deve ser impressa, preenchida e devidamente assinada a próprio punho.
--	---	---

***O sistema aceita um arquivo para cada tipo configurado. Assim, se necessário apresentar vários documentos em um mesmo arquivo sugerimos o uso de aplicativos ou sites para unificar os documentos.**

2.2. As informações prestadas no formulário, bem como o envio de documentação, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Avaliadora excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou inconsistentes ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.3. A inscrição no vestibular implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, convocações, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo seletivo.

2.4. A Comissão de análise socioeconômica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Este formulário deve ser preenchido por todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, que não exerçam qualquer tipo de atividade remunerada.

Eu, _____, nascido
em ____/____/____, CPF: _____, residente no endereço
_____, bairro _____, cidade/estado
_____ contato () _____ declaro para os devidos fins de apresentação à
UFRR não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de
atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado,
Declaro ainda que minhas despesas são custeadas por (especificar o nome do(s) mantenedor(es)
_____ parentesco/vínculo
_____ com renda no valor de: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

_____, de _____ de _____.
Cidade/estado

Assinatura do Declarante

***É OBRIGATÓRIO QUE A ASSINATURA SEJA NO PRÓPRIO DOCUMENTO. NÃO É PERMITIDO ASSINATURA COLADAS, DIGITADAS E DIGITAIS.**



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, portador(a)
do RG _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____ e CPF n°
_____, membro da família do(a) candidato(a) no Vestibular/Enfermagem UFRR 2023.2,
_____ declaro, para os
devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exercendo a função de
_____, não constante na Carteira de Trabalho e
Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

INFORME A RENDA BRUTA RECEBIDA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES:	
MÊS	RENDA BRUTA
	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____

() Declaro ainda, esta ser a única atividade geradora de renda realizada por mim.

() Declaro que além desta atividade, exerço outra (s) atividade formal declarada na documentação apresentada.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

_____, de _____ de _____.
Cidade/estado

Assinatura do Declarante autônomo

*É OBRIGATÓRIO QUE A ASSINATURA SEJA NO PRÓPRIO DOCUMENTO. NÃO É PERMITIDO ASSINATURA COLADAS, DIGITADAS E DIGITAIS.



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, nascido
em ____/____/____, CPF: _____, RG _____, residente na
_____, N° _____
Bairro _____ na cidade de _____, estado _____
declaro sob responsabilidade e penas da lei, que recebo o valor médio mensal de R\$ _____,
referente a pensão alimentícia, paga por _____ (informar o nome da pessoa que paga a pensão)
_____, CPF _____, data de
nascimento ____/____/____ parentesco _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

_____, de _____ de _____.
Cidade/estado

Assinatura do Declarante

***É OBRIGATÓRIO QUE A ASSINATURA SEJA NO PRÓPRIO DOCUMENTO. NÃO É PERMITIDO ASSINATURA COLADAS, DIGITADAS E DIGITAIS.**



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS
E IMÓVEIS

Eu, _____, nascido em
_____/_____/_____, CPF: _____, residente no
endereço _____, bairro _____,
cidade/estado _____ contato () _____ declaro para fins de análise
socioeconômica na PRAE, que sou proprietário de móvel/imóvel alugado e/ou arrendado com renda média
bruta mensal nas seguintes condições:

- a. Mês/ano: _____ - Valor médio bruto de R\$ _____,
(Mês anterior ao da inscrição)
- b. Mês/ano: _____ - Valor médio bruto de R\$ _____,
(Penúltimo mês ao da inscrição)
- c. Mês/ano: _____ - Valor médio bruto de R\$ _____,
(Antepenúltimo mês ao da inscrição)

Por oportuno, informo que:

- () Não exerço ou percebo outra fonte de renda (forma ou informal); ou
- () Exerço e/ou percebo outra fonte de renda. Qual? _____

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, in verbis: “Art .299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5(cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

_____, de _____ de _____.
Cidade/estado

Assinatura do Declarante

*É OBRIGATÓRIO QUE A ASSINATURA SEJA NO PRÓPRIO DOCUMENTO. NÃO É PERMITIDO ASSINATURA COLADAS, DIGITADAS E DIGITAIS.



ANEXO XIII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____
_____, estado civil _____, residente e
domiciliado à _____
_____ CEP nº _____, portador
da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou:

☐ preto

☐ pardo

☐ indígena (Povo/etnia _____)

de acordo com a classificação oficial do IBGE, para concorrer a uma vaga mediante termos do edital nº da UFRR.

Justificativa da autodeclaração:

Declaro, estar ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão na minha imediata retirada do certame pelo qual concordo com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas étnico- raciais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante